

São Paulo, 08 de Maio de 2019.

À

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores

At. Sra. Ana Lúcia Pereira

Com cópia para CVM - Comissão de Valores Mobiliários

Superintendência de Relações com Investidores Institucionais

Sr. Daniel Walter Maeda Bernardo

Divisão de Fundos Listados e de Participação

Sr. Luiz Alfredo Artmann Rangel

Ref.: Resposta ao Ofício B3 276/2019 - SLS de 07/05/2019 - Solicitação de informações adicionais do Pátria Edifícios Corporativos Fundo de Investimento Imobiliário – FII

“Considerando o fato relevante de 06/05/2019, solicitamos informar, até 08/05/2019, o reflexo nas futuras distribuições de rendimentos do Fundo, decorrente da celebração do compromisso de compra e venda para aquisição de dois andares do Edifício Sky Corporate.”

MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, Sala 501, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.389.174/0001-01, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 7.110, de 29 de janeiro de 2003 na qualidade de administrador do **PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“Fundo”), constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668/93”) e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), Código de Negociação PATC11, vem, em resposta ao Ofício B3 276/2019 - SLS de 07/05/2019, prestar informações adicionais ao Fato Relevante publicado no dia 06 de Maio de 2019:

Primeiramente ratificamos que o Compromisso de Compra e Venda (“CCV”), que tem por objeto a aquisição de dois andares do Edifício Sky Corporate, localizado na Rua Gomes de Carvalho, 1996, Bairro da Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo – SP

("Imóvel"), pelo valor de R\$ 50.596.108,60 (cinquenta milhões, quinhentos e noventa e seis mil, cento e oito reais e sessenta centavos), assinado no dia 06 de Maio de 2019, possui condições precedentes e o valor somente será quitado quando referidas condições forem superadas, mediante assinatura da Escritura de Compra e Venda ("Escritura") e consequente transferência da propriedade ao Fundo.

Ressaltamos que o Fundo não desembolsou recursos com a assinatura do CCV, pois não houve pagamento de sinal.

Caso as condições precedentes sejam superadas e seja celebrada a Escritura, uma vez recebido o aluguel mensal a que o Fundo faz jus, o reflexo nas futuras distribuições de rendimentos do Fundo será um incremento de aproximadamente R\$ 0,07 (sete centavos) por cota, considerando as atuais despesas de manutenção do Fundo.

Referida informação não constitui promessa de rentabilidade, tratando-se apenas de uma projeção condicionada a fatores de riscos decorrentes dos investimentos do Fundo.

Por oportuno, informamos que será encaminhado novo Fato Relevante ao Mercado e aos Cotistas assim que o Ativo for adquirido pelo Fundo.

Sendo o que nos cabia informar, permanecemos à disposição.

MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.